

Bacharel Antonio de Sousa Ribeiro, exonerado do cargo de secretario geral da provincia de Moçambique.

Bacharel Ernesto Augusto Garcia Marques — nomeado interinamente para o cargo de secretario geral da provincia de Moçambique.

Direcção Geral das Colonias, aos 14 de outubro de 1910.—O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

Inspeção Geral de Fazenda das Colonias

3.ª Secção

Hei por bem exonerar do lugar de inspector de Fazenda da provincia de Macau, Ernesto Espregueira Goes Pinto. Paços do Governo da Republica, aos 13 de outubro de 1910.—O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

Hei por bem nomear interinamente para o lugar de inspector de Fazenda da provincia de Macau o commissario naval de 3.ª classe, Manuel Ferreira da Rocha. Paços do Governo da Republica, aos 13 de outubro de 1910.—O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica e com fundamento no artigo 35.º da lei de 9 de setembro de 1908, se decretou o seguinte: é aberto no Ministerio das Finanças e a favor do Ministerio da Marinha e Colonias um credito extraordinario da importancia de 20.000\$000 réis, a inscrever na tabella da despesa extraordinaria d'este Ministerio, em vigor no corrente anno economico, com applicação ás despesas a satisfazer por effeito dos ultimos acontecimentos que occasionaram a queda da monarchia e a proclamação da Republica Portuguesa.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 14 de outubro de 1910.—Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — Antonio Xavier Correia Barreto — José Relvas — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Antonio Luis Gomes.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares

2.ª Repartição

Movimento do pessoal consular português

Allemanha

Carlsruhe — Em 1 de outubro de 1910, por ausencia do consul, ficou a gerencia do consulado a cargo de A. Galette.

Hamburgo — Em 1 de setembro de 1910 assumiu a gerencia do consulado geral o consul geral Inacio Rodrigues da Costa Duarte.

Belgica

Bruxellas — Em 17 de setembro de 1910 reassumiu a gerencia do consulado o consul Ruy da Trindade.

Brasil

Barbacena — Em 6 de setembro de 1910 confirmada a nomeação do vice-consul José Augusto da Costa Ferreira.

Egypto

Port Said — Em 8 de setembro de 1910 reassumiu a gerencia do vice-consulado Lesseps Loisdias.

Gran-Bretanha

Gibraltar — Em 25 de setembro de 1910, por ausencia do consul, assumiu a gerencia do consulado o vice-consul Manuel José Florencio dos Santos.

Espanha

Fernando Pó — Em 24 de agosto de 1910 reassumiu a gerencia do consulado o consul J. Machado.

Vigo — Em 17 de setembro de 1910, por ausencia do consul, assumiu a gerencia do consulado José Julio Gonçalves Coelho.

Paises Baixos

Rotterdam — Em 30 de agosto de 1910, por ausencia do consul, assume a gerencia do consulado o vice-consul Jau Leeuwen.

Russia

Abo — Em 7 de setembro de 1910 falleceu o consul Tragemus Seth.

Pessoal consular estrangeiro

Chile

Funchal — Em 24 de setembro de 1910 foi concedido o *exequatur* á nomeação de Manuel Gonçalves para consul.

França

Ibo — Em 12 de setembro de 1910 concedido o *exequatur* á nomeação de José de Brito para agente consular.

Paises Baixos

Funchal — Em 6 de setembro de 1910 concedido o *exequatur* á nomeação de Carlos Luis de Freitas para consul.

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares, em 31 de outubro de 1910.—Pelo Director Geral, Julio Brandão Paes.

Em officio n.º 13, de 22 de setembro ultimo, o consul de Portugal em S. Paulo (Brasil), comunica a este Ministerio o fallecimento, occorrido em Tatuhy em 25 de agosto de 1908, de Manuel Monteiro da Silva, natural de Resende, mas brasileiro por naturalização, o qual deixou bens de não pequeno valor e institue herdeiro universal seu pae, Antonio Monteiro da Silva, residente em Portugal.

Estes bens foram arrecadados e arrollados pelas justicas de Tatuhy, o que só agora communicou ao consul em S. Paulo.

O que se faz publico para conhecimento do interesado.

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares, 13 de outubro de 1910.—Pelo Director Geral, Julio Brandão Paes.

O consul de Portugal em Manaus, em officio de 22 de agosto findo, communicou a este Ministerio o fallecimento do cidadão português Francisco Vicente Godinho de Faria, occorrido a 28 de abril do corrente anno, em Cayari, comarca de Manicoré. Deixa uma apolice emitida pela The Equitable Life Insurance Society, sob o n.º 766:171, no valor de 15:000\$000 réis, moeda brasileira.

O consul de Portugal no Rio Grande do Sul, em officio de 6 de junho passado, comunica os seguintes fallecimentos de cidadãos portugueses occorridos durante o mês de maio ultimo, na cidade de Santa Victoria de Palmar: em 6, José de Almeida dos Santos, de 57 annos, casado, natural da freguesia de Vallongo, concelho de Agueda, districto de Aveiro, filho legitimo de José de Almeida e Maria Luisa dos Santos, capitalista. Deixou conjuge e filhos maiores, a quem legou os seus bens em testamento; em 31, Francisco Gomes de Almeida, de 64 annos, viuvo, natural de Braga, de filiação ignorada e sem occupação.

O consul de Portugal em Iquitos, em officio de 31 de julho ultimo, communicou a este Ministerio o fallecimento occorrido na mesma cidade, no dia 30 do mesmo mês, do cidadão português José Cardoso Ramos, casado, de 40 annos, natural de Olaia, concelho de Torres Novas, districto de Santarem, oleiro e filho de Antonio Ramos e de Mariana de Jesus.

O que se faz publico para conhecimento dos interessados.

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares, em 14 de outubro de 1910.—Pelo Director Geral, Julio Brandão Paes.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição da Propriedade Industrial

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

N.º 7:491.

Charles Leslie Newland, engenheiro, residente em Victoria Villa, Cavendish Road, Merton, condado de Surrey, Inglaterra, requereu, pelas doze horas da manhã do dia 6 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em autoclismos», declarando ser de sua concepção o seguinte que reivindica:

1.º Um autoclismo duplo constituido por dois compartimentos distinctos para a agua, em communicação com um tubo de descarga commum, pelo qual se pode descarregar a agua á vontade, de um ou de ambos os referidos compartimentos, por meio da manobra repetida de uma peça ou alavanca commum de manobra;

2.º Um autoclismo duplo dividido por meio de um diaphragma em duas camaras para a agua communicando cada uma d'ellas com uma camara e com um tubo commum de descarga e cada uma das quaes é constituida por um tubo de siphão ou valvula, disposta para ser manobrada separadamente por meio de uma alavanca commum; por uma valvula de esphera situada em um dos compartimentos, para commandar a entrada da agua em ambos os compartimentos; e por órgãos para fazer com que a alavanca commum de manobra vá cair na sua posição, em harmonia com a altura da agua nos dois compartimentos;

3.º Em um autoclismo duplo, como se reivindica na 1.ª reivindicação; o emprego de uma valvula commum de esphera, actuada por um par de fluctuadores, cada uma d'elles instalado em cada um dos compartimentos da agua, e ligada por meio de articulação com a alavanca da valvula, de maneira tal que a valvula não começa a fechar-se sem que uma das camaras esteja completamente cheia, e a outra completamente ou quasi cheia;

4.º Em um autoclismo duplo, a instalação de um braço basculante commum, para manobrar, por meio de uma alavanca commum, ambos os tubos ou valvulas;

5.º Em um autoclismo duplo, a instalação de uma camara de descarga commum, e de um tubo de descarga commum, tendo um tubo ou órgão anti-siphão, disposto conjugadamente com aquelles, essencialmente como se descreve;

6.º Um autoclismo duplo aperfeiçoado, essencialmente como se descreve, e com referencia aos desenhos».

N.º 7:492.

Antide Boyer, senador, e Pierre Louis Marie Godéau, engenheiro, ambos residentes em Paris, requereu, pelas doze horas da manhã do dia 6 de outubro de 1910, patente de invenção, para: «Balança de equilibrio automatico», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

«Balança de equilibrio automatico que permite determinar o peso de um objecto collocado no prato da balança, ou fazer um peso qualquer previamente escolhido, caracterizado pelo facto:

1.º Do estado de equilibrio ser obtido pelo deslocamento automatico de um cursor ao longo de um travessão, sem intervenção de um mecanismo exterior ao cursor e á alavanca ou travessão no qual se desloca o cursor;

2.º Do cursor estar dotado para este fim de um mecanismo motor proprio e de um contrapeso que conserva constantemente a posição vertical e que serve para immobilizar o cursor ou para fazer engrenar as engrenagens precisas para provocar os seus deslocamentos num ou noutro sentido sob o effeito do mecanismo motor, em consequencia das variações angulares de posição do contrapeso de que o cursor está dotado e da alavanca ou travessão no qual se desloca o dito cursor;

3.º De um jogo de engrenagens, montado numa peça oscillante accionada pelas variações angulares do contrapeso, estar intercalada entre o mecanismo motor propriamente dito e as rodas que produzem o deslocamento do cursor ao longo do travessão, de modo tal que, segundo a roda de jogo de engrenagem mencionado que está engrenada, assim o cursor avança num ou noutro sentido, ficando o cursor immobilizado quando as duas rodas engrenam;

4.º Do mecanismo motor ser de corda automatica que se lhe dá quando a balança é reconduzida á posição de zero;

5.º Do cursor poder ser dotado, para este fim, de um jogo de engrenagem que acciona o tambor e que engrena com a cremalheira ao longo da qual se desloca o cursor quando este é levado á posição de zero;

6.º Da união poder effectuar se por meio do órgão utilizado para reconduzir o cursor á posição de zero;

7.º De poder ser combinada com um apparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas».

N.º 7:493.

Os mesmos.

Requereram pelas doze horas da manhã do dia 6 de outubro de 1910, patente de invenção para «Apparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

1.º Um apparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas, o qual se pode combinar com qualquer systema de balanças de cursor, especialmente com a «balança de equilibrio automatico», que é objecto do pedido de patente hoje depositado, e que, em principio, é constituido por um travessão com ponto de oscillação variavel, um dos braços do qual desloca se proporcionalmente aos deslocamentos do cursor da balança, isto é, proporcionalmente ao peso da mercadoria, sendo os deslocamentos do outro braço proporcionaes ao preço total d'esta mercadoria e sendo o ponto de oscillação deslocado segundo o preço da unidade de peso;

2.º No apparelho objecto da reivindicação anterior, um systema de transmissão ligado ao suporte movel do ponto de oscillação do travessão e que permite deslocaer este suporte por meio de um órgão de commando cujos deslocamentos são proporcionaes ás variações do preço da unidade de peso; o qual systema de transmissão pode ser constituido por uma alavanca oscillante que actua por um lado sobre o suporte do ponto de oscillação, e, por outro lado, sobre um cursor guiado por uma regua fixa que une um dos pontos extremos, que o suporte pode atingir, a um ponto da recta que liga o eixo de oscillação da alavanca ao outro ponto extremo do passeio do suporte, ponto que divide esta recta na mesma relação que o ponto extremo do passeio do eixo divide o travessão de oscillação;

3.º Apparelho a que se referem as reivindicações 1 e 2, no qual o travessão, bem como o órgão de commando do suporte do ponto de oscillação d'este, podem accionar mostradores moveis que indicam o peso da mercadoria, o preço por unidade de peso e o preço total.

4.º Em combinação com o apparelho objecto das reivindicações anteriores um mecanismo registador que comprehende carretilhas que se deslocam proporcionalmente aos deslocamentos dos mostradores a que correspondem, e que servem para imprimir, em fitas de papel ou outras, as indicações fornecidas pelo apparelho em cada pesagem;

5.º Em combinação com o mecanismo regulador a que se refere a reivindicação anterior, um mecanismo fornecedor de bilhetes, fazendo-se o registo simultaneamente nos bilhetes entregues e numa tira de verificação ou fiscalização;

6.º Em combinação com o apparelho objecto das anteriores reivindicações, um systema apropriado de totalizador, bem com disposições que servem para numerar, datar, etc., os bilhetes entregues;

7.º A combinação do apparelho objecto das anteriores reivindicações, com a «balança de equilibrio automatico» mencionada, de modo tal que o órgão de commando que serve para produzir o registo e para entregar o bilhete uma vez feita a pesagem, seja utilizado para reconduzir ao mesmo tempo á posição de zero o cursor da balança».

N.º 7:494.

Alex Fischer, proprietario, residente em Kensington, Londres, Inglaterra, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 6 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em conductos sonoros ou dispositivos ampliadores de machinas falantes», reivindicando o seguinte:

1.º Num conducto sonoro ou dispositivo amplificador de uma machina fallante ou semelhante, uma superficie reflectora de tal forma collocada junto da curvatura ou junção de um tubo ou tubos que as ondas sonoras são reflectidas em linhas rectas ao longo dos tubos, substancialmente como se descreveu;

2.º Num conducto sonoro ou dispositivo amplificador de uma machina fallante ou semelhante, a collocação de uma superficie reflectora na junção de dois tubos de diametros diferentes, de modo que a mesma esteja igualmente inclinada para ambos os tubos e de modo que nenhuma area seccional em angulos rectos em relação aos mesmos seja menor que a area em qualquer parte do tubo menor, substancialmente como acaba de ser descrito;

3.º Num conducto sonoro ou dispositivo amplificador de uma machina fallante ou semelhante, uma superficie reflectora, collocada conforme as reivindicações 1 ou 2, susceptivel de incluir a area, projectada sobre ella, d'aquella parte do tubo de onde procedem ondas sonoras».

N.º 7:495.

Ignaz Stingl, residente em Wien, Austria, requereu, pelas duas horas e meia da tarde do dia 7 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Emballagem indefinida de garrafas», reivindicando o seguinte:

1.º Emballagem de garrafas utilizando-se de material de acondicionamento, o qual apresenta cavidades ou espaços cellulares correspondentes ao bojo de garrafas, caracterizada pelo facto de que esse material em forma de faixas ou tiras, que permitem um